

# ACEF/2122/0900642 — Relatório preliminar da CAE

---

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.  
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Manuela Néné*  
*Ana Lúcia Caeiro Ramos*  
*Francisco Javier Iruzubieta Barragán*

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:  
*Instituto Politécnico De Viseu*

**1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):**

**1.2. Unidade orgânica:**

*Escola Superior De Saúde De Viseu*

**1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):**

**1.3. Ciclo de estudos:**

*Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria*

**1.3. Study programme:**

*Nursing of Children Health and Pediatrics*

**1.4. Grau:**

*Mestre*

**1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):**

[1.5.\\_Plano Estudo DRE.pdf](#)

**1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:**

*Enfermagem Especializada*

**1.6. Main scientific area of the study programme:**

*Specialized Nursing*

**1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:**

*723*

**1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:**

*n.a*

**1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:**

*n.a*

**1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:**

*90*

**1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):**

*Três semestres*

**1.9. Duration of the study programme (article 3, DL-74/2006, March 24th, as written in the DL-63/2016, of September 13th):**

*Three semesters*

**1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:**

*20*

**1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação**

*<sem resposta>*

**1.10.1. Intended maximum number of admissions (if different from the previous number) and related reasons**

*<no answer>*

**1.11. Condições específicas de ingresso.**

*Nos termos do art.º 17.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo DL n.º 65/2018, de 16 de agosto:*

*- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;*

*- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;*

*- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão pelo CTC da ESSV;*

*- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo CTC da ESSV*

- De acordo com o artigo 12º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ser detentores do título profissional de enfermeiro e ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro à data da matrícula no curso para obtenção de título de especialista.

#### 1.11. Specific entry requirements.

*Pursuant to Article 17 of DL No. 74/2006 of 24 March, republished by DL No. 65/2018 of August 16:*

- *Holders of the degree of licensee or legal equivalent;*
- *Holders of a foreign higher academic degree conferred following a 1st cycle of studies organised in accordance with the principles of the Bologna Process by a State adhering to this Process;*
- *Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as meeting the objectives of the degree of license by the body by the ESSV CTC;*
- *Holders of a school, scientific or professional curriculum, which is recognized as attesting capacity to carry out this cycle of studies by the CTC of ESSV*
- *According to Article 12 of Ordinance No. 268/2002, of March 13, be holders of the professional title of nurse and have at least 2 years of professional experience as a nurse at the time of enrollment in the course to obtain a specialist's title.*

#### 1.12. Regime de funcionamento.

*Diurno*

##### 1.12.1. Outro:

*Nada a acrescentar.*

##### 1.12.1. Other:

*Nothing to add.*

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

*Escola Superior de Saúde de Viseu – Instituto Politécnico de Viseu  
Viseu Higher School of Health – Polytechnic Institute of Viseu*

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

*As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais  
Estrutura curricular e plano de estudos adequadas e cumprem os requisitos legais*

#### 1.14. Remarks by the EAT:

*The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements  
Adequate curriculum structure and study plan and comply with legal requirements*

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

---

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

*Sim*

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

*Sim*

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

*Sim*

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

*Sim*

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

*Em parte*

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

### 2.6.1. Apreciação global

*A coordenadora do curso foi indicada e tem o perfil adequado. É doutora em Bioética, especialista pelo DL 206/2009 e com título de especialista em Saúde Infantil e Pediátrica pela Ordem dos Enfermeiros, em regime de tempo integral e em exclusividade de funções. Cumpre igualmente o requisito emanado pela Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Corpo docente próprio = 6/10 = 84,3%  
Corpo docente academicamente qualificado = 7,01 ETI = 98,5%  
Corpo docente especializado: Docentes do ciclo de estudos com o grau de doutor especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI) = 4,06 ETI = 57%  
Corpo docente especializado: Especialistas, não doutorados, de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI) = 0,04 ETI = 0,6%.  
Da análise das fichas docentes, a carga horária parece adequada.  
Em termos de Estabilidade, a maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:  
- Docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à instituição por um período superior a três anos = 84,3%  
- Docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano (ETI) = 28,1%*

### 2.6.1. Global appraisal

*The course coordinator has been appointed and has the right profile. She is a doctor in Bioethics, specialist by DL 206/2009 and with a title of specialist in Child and Pediatric Health by the Order of Nurses, on a full-time basis and exclusively for functions. It also fulfills the requirement issued by the Order of Nurses, which presents as requirement for the coordination of the Course, to be a Specialist Nurse in Child and Pediatric Health Nursing. The teaching staff meets the legal requirements of its own, academically qualified and specialized teaching staff. Own faculty = 6/10 = 84.3%  
Academically qualified faculty = 7.01 FTE = 98.5%  
Specialized teaching staff: Professors of the cycle of studies with a doctor's degree specialized in the fundamental areas of cycle of studies (ETI) = 4.06 FTE = 57%  
Specialized teaching staff: Specialists, not PhD holders, with recognized experience and professional competence in the areas fundamentals of the study cycle (FTE) = 0.04 FTE = 0.6%.  
From the analysis of the teaching records, the workload seems adequate.  
In terms of tenure, most professors remain connected to the institution for a period of more than three years:  
- Teachers of the career studies cycle with a connection to the institution for a period of more than three years = 84.3%  
- Study cycle professors enrolled in doctoral programs for more than one year (FTE) = 28.1%*

### 2.6.2. Pontos fortes

*- Corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.  
- Estabilidade do corpo docente*

### 2.6.2. Strengths

*- Teaching staff meets the legal requirements of own, academically qualified and specialized teaching staff.  
- Faculty stability*

### 2.6.3. Recomendações de melhoria

*Não aplicável*

### 2.6.3. Recommendations for improvement

*Not applicable*

### 3. Pessoal não-docente

#### Perguntas 3.1. a 3.3.

---

##### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

*Em parte*

##### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

*Em parte*

##### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

*Em parte*

#### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

---

##### 3.4.1. Apreciação global

*O pessoal não-docente é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação, sendo referido que se encontra em tempo integral, por tempo indeterminado.*

*Considerando a qualificação do pessoal não docente expressa: Ensino superior - 7 (1 Doutor, 2 Mestres, 3 Licenciados e 1 Bacharel);*

*Ensino secundário – 14; Ensino básico – 2. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas,*

*sugere-se melhorar a qualificação do pessoal não-docente.*

*Não é referido nenhum programa de formação contínua ou avançada.*

##### 3.4.1. Global appraisal

*The non-teaching staff is shared by the different courses, not being specifically in support of the course under consideration, being mentioned that it is full-time, indefinitely.*

*Considering the qualification of the non-teaching staff expressed: Higher education - 7 (1 Doctor, 2 Masters, 3 Graduates and 1 Bachelor);*

*Secondary education – 14; Basic education – 2. Despite mentioning that non-teaching staff have specific training in some areas,*

*it is suggested to improve the qualification of non-teaching staff.*

*No continuing or advanced training program is mentioned.*

##### 3.4.2. Pontos fortes

*Pessoal não-docente encontra-se tempo integral, por tempo indeterminado*

##### 3.4.2. Strengths

*Non-teaching staff is full-time, indefinitely*

##### 3.4.3. Recomendações de melhoria

*Melhoria da qualificação do pessoal não-docente.*

*Demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua ou avançada*

##### 3.4.3. Recommendations for improvement

*Improved qualification of non-teaching staff.*

*Demonstrate how continuous or advanced training planning is carried out*

### 4. Estudantes

#### Pergunta 4.1.

---

##### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

*Sim*

## 4.2. Apreciação global do corpo discente

---

### 4.2.1. Apreciação global

*A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, registando-se na última edição um número de candidatos igual ao número de vagas disponíveis, com 100% dos estudantes colocados e inscritos.*

### 4.2.1. Global appraisal

*The demand for the cycle of studies has increased in the last 3 years, registering in the last edition an equal number of candidates to the number of places available, with 100% of the students placed and enrolled.*

### 4.2.2. Pontos fortes

*Não aplicável*

### 4.2.2. Strengths

*Not applicable*

### 4.2.3. Recomendações de melhoria

*Não aplicável*

### 4.2.3. Recommendations for improvement

*Not applicable*

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

---

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

*Sim*

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

*Sim*

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

---

#### 5.3.1. Apreciação global

*A grande maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto. Sendo um curso frequentado por profissionais de enfermagem, a taxa de desemprego é praticamente inexistente.*

#### 5.3.1. Global appraisal

*The vast majority of students finish the course on time. Being a course attended by nursing professionals, the unemployment rate is practically non-existent.*

#### 5.3.2. Pontos fortes

*Não aplicável*

#### 5.3.2. Strengths

*Not applicable*

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

*Não aplicável*

#### 5.3.3. Recommendations for improvement

*Not applicable*

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

---

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

*Sim*

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

*Sim*

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

*Sim*

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

*Em parte*

### 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

---

#### 6.6.1. Apreciação global

*Cerca de 90% dos docentes pertencem a unidades de investigação com classificação FCT de bom ou muito bom.*

*Na sua maioria apresentam publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto.*

*Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa.*

*A equipa docente tem desenvolvido atividades de cariz científico, em diferentes formatos, de âmbito relevante na área do*

*ciclo de estudos. Integra projetos e parcerias nacionais e internacionais, alguns financiados, de interesse para a área do ciclo de estudos em análise.*

#### 6.6.1. Global appraisal

*Around 90% of the professors belong to research units with FCT classification of good or very good.*

*Most of them present scientific publications with relevance to the area of health nursing.*

*children and pediatrics, in national and international indexed journals, with impact.*

*Regarding relevant publications, of a pedagogical nature, there is some evidence of publications, but not throughout team.*

*The teaching team has developed activities of a scientific nature, in different formats, relevant in the area of study cycle. Integrates national and international projects and partnerships, some funded, of interest to the area of the cycle of studies under analysis.*

#### 6.6.2. Pontos fortes

*- Docentes com publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com fator de impacto.*

#### 6.6.2. Strengths

*- Professors with scientific publications relevant to the area of health nursing children and pediatrics, in national and international indexed journals, with impact.*

**6.6.3. Recomendações de melhoria**

*- Melhorar o número de projetos financiados e parcerias nacionais e internacionais relevantes para a área do ciclo de estudos.*

**6.6.3. Recommendations for improvement**

*- Improve the number of financed projects and national and international partnerships relevant to the study cycle area.*

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

---

**7.1. Mobilidade de estudantes e docentes**

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

*Em parte*

**7.2. Estudantes estrangeiros**

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

*Não*

**7.3. Participação em redes internacionais**

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

*Em parte*

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

---

**7.4.1. Apreciação global**

*Os dados manifestam ausência de estudantes em programas de mobilidade. Evidenciam, porém, a participação em 5% de*

*docentes estrangeiros e de mobilidade docente de cerca de 66,5%.*

*Não existem estudantes estrangeiros no curso.*

*São referidas participações em redes internacionais, mas que na descrição não permitem analisar a relevância para o ciclo de estudos.*

**7.4.1. Global appraisal**

*The data show the absence of students in mobility programs. They show, however, the participation in 5% of foreign teachers and teacher mobility of around 66.5%.*

*There are no foreign students on the course.*

*Participations in international networks are mentioned, but the description does not allow analyzing the relevance for the cycle of studies.*

**7.4.2. Pontos fortes**

*Não aplicável*

**7.4.2. Strengths**

*Not applicable*

**7.4.3. Recomendações de melhoria**

*- Promover a existência de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos*

*- Promover a mobilidade nos estudantes matriculados*

**7.4.3. Recommendations for improvement**

*- Promote the existence of foreign students enrolled in the cycle of studies*

*- Promote mobility in enrolled students*

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

---

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

*Sim (passa diretamente ao campo 8.7)*

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

*<sem resposta>*

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

*<sem resposta>*

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*<sem resposta>*

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*<sem resposta>*

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

*<sem resposta>*

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

*<sem resposta>*

#### 8.6.1. Conclusions of the other assessments (when applicable)

*<no answer>*

### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

---

#### 8.7.1. Apreciação global

*Existe um Manual de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 14.02.2020, que descreve o Sistema Interno de Garantia da Qualidade enquanto documento de referência, quer na sua implementação quer na sua manutenção e melhoria, coordenado pelo Gestor da Qualidade. Refere ainda na sua versão 21 (V21) ter sido elaborada por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito da certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Politécnico de Viseu (anexo III/registo de revisões). Verifica - se que segue os referenciais da A3ES e abrange a totalidade das atividades da Instituição.*

*Na sua análise, verifica-se uma monitorização contínua e revisão periódica dos cursos. A análise dos resultados do processo ensino aprendizagem é efetuada pela análise dos relatórios das unidades curriculares e do respetivo curso.*

#### 8.7.1. Global appraisal

*A Quality Assurance Manual of the Polytechnic Institute of Viseu, dated 14.02.2020, describes the Internal Quality Assurance System as a reference document, both in its implementation and maintenance and improvement, coordinated by the Quality Manager. It also mentions in its version 21 (V21) that it has been developed upon the recommendation of the Assessment and Accreditation Agency for Higher Education within the scope of the certification of the internal quality assurance system of the Polytechnic of Viseu (appendix III/revision register). It follows the A3ES guidelines and covers all the activities of the institution.*

*In its analysis, there is continuous monitoring and periodic review of the courses. The analysis of the results of the teaching-learning process is carried out by analysing the reports of the curricular units and the respective course.*

#### 8.7.2. Pontos fortes

*Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.*

**8.7.2. Strengths**

*Existence of an Internal Quality Assurance System certified by A3ES.*

**8.7.3. Recomendações de melhoria**

*Não aplicável*

**8.7.3. Recommendations for improvement**

*Not applicable*

**9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria****9.1. Evolução desde a avaliação anterior**

*A análise dos documentos enviados à CAE, no relatório de auto-avaliação (RAA) e em resposta aos pedidos de informação da CAE, permitiu confirmar a evolução desde a avaliação anterior, designadamente:*

- 1) Reformulação da unidades curriculares (UC) de tronco comum, evidenciando o seu contributo para o desenvolvimento da área fundamental do ciclo de estudos: as fichas de UC integram evidências desta reformulação, mais alinhada com a área fundamental. Relativamente às metodologias de avaliação, constata-se porém a escolha comum à maior parte das UC, pelo teste escrito (80%) e trabalho de grupo (20%), independentemente do número de ECTS da UC. Recomenda-se ajuste da metodologia de avaliação aos objetivos de aprendizagem da UC e ao número de ECTS da UC, considerando igualmente as características do público-alvo;*
- 2) Em relação aos estágios, foi enviada lista de tutores cooperantes dos estágios, todos enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde infantil e pediátrica e, a grande maioria, detém qualificação académica de mestre. Foi referido no RAA, que a ESSV proporcionou formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos colaboradores dos estágios. Na lista de tutores cooperantes não se encontra, todavia, evidenciada a existência, ou não, da competência de supervisão clínica;*
- 3) Relativamente à equipa docente: O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, ainda que não d esteja uniforme em toda a equipa;*
- 4) Recursos materiais e parcerias: No site da ESSV foi possível verificar a existência dos diferentes recursos no Centro de Documentação e Informação. No RAA, foi referida a atualização de protocolos com as instituições de saúde regionais e nacionais para a realização dos estágios e a possibilidade de realização de projetos de investigação conjunta na área das Ciências da Saúde, em particular na área ESIP;*
- 5) Integração dos estudantes na investigação: No RAA e da análise das fichas de UC, este aspeto não é claro, pelo que se recomenda a sua melhor explicitação e desenvolvimento.*

**9.1. Evolution of the study programme since the previous assessment**

*The analysis of the documents sent to the CAE, in the self-assessment report (RAA) and in response to the CAE's requests for information, has confirmed the evolution since the previous assessment, namely:*

- 1) Reformulation of the common core curricular units (CU), evidencing their contribution for the development of the fundamental area of the study cycle: the UC files include evidence of this reformulation, more aligned with the fundamental area. With regard to assessment methodologies, the choice common to most CU is for written tests (80%) and group work (20%), regardless of the number of ECTS of the CU. It is recommended to adjust the assessment methodology to the learning objectives of the CU and to the number of ECTS of the CU, also considering the characteristics of the target public;*
- 2) Regarding internships, a list was sent of the cooperating tutors, all of whom are specialist nurses in paediatric and child health nursing, and most of whom hold a Master's degree. It was mentioned in the AAR that ESSV provided training in the area of educational and clinical supervision in nursing especially directed to the traineeship collaborators. However, the list of cooperating tutors does not show the existence or not, of clinical supervision competence;*
- 3) Regarding the teaching team: The teaching staff presents, in its majority, scientific publications with relevance to the area of child and paediatric health nursing and in national and internationally indexed journals with impact. Regarding relevant publications of a pedagogical nature, there is some evidence of publications, although it is not uniform across the team;*
- 4) Material resources and partnerships: On the ESSV website, it was possible to verify the existence of different resources in the Documentation and Information Centre. In the Self-Assessment Report, the update of protocols with regional and national health institutions to carry out the internships and the possibility of carrying out joint research projects in the area of Health Sciences, particularly in the ESIP area, was referred;*
- 5) Integration of students in research: In the Self-Assessment Report and the UC sheets analysis, this aspect is not clear, so a better explanation and development is recommended.*

**9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura**

*- Aumento do corpo docente é uma necessidade sentida pela IES, sendo necessário a abertura de concurso atempadamente, para dois professores com doutoramento/especialistas em Enfermagem pelo Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e especialistas em Saúde Infantil e Pediátrica, uma vez que os candidatos precisam de reunir as*

*condições de acesso, mas também existir tempo para a sua integração, pelos professores existentes e experientes tornando harmoniosa a transição para um normal funcionamento do ciclo de estudos*

- *Efetivar a atualização de Protocolos/carta de parceria para colaboração de docentes com doutoramento em Enfermagem e especialista em Saúde Infantil e Pediátrica*
- *Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional*
- *Alterar a designação do Ciclo de Estudos para Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica*

## 9.2. Appraisal and validation of the proposals for future improvement

- *Increase in the teaching staff is a need felt by the HEI, requiring the opening of a competition in a timely manner, for two professors with a doctorate/specialists in Nursing by Decree-Law No. 206/2009 of August 31 and specialists in Child and Pediatric Health, since candidates need to meet the access conditions, but also have time for their integration, by existing and experienced teachers, making the transition to a normal functioning of the cycle of studies harmonious.*
- *Update Protocols/partnership letter for the collaboration of professors with a PhD in Nursing and specialists in Child and Pediatric Health.*
- *Promote strategies for publicizing foreign partner institutions and financial support in order to motivate students to international mobility*
- *Change the designation of the Cycle of Studies to Child and Pediatric Health Nursing.*

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

*A proposta de reestruturação curricular que integrou o Relatório de Auto-avaliação teve o parecer desfavorável (SAI-OE/2023/2569) da Ordem dos Enfermeiros (OE), tendo esta entidade considerado que:*

- 1) *a componente teórica comum excedia os 12 ECTS preconizados no programa formativo da OE;*
- 2) *a componente teórica específica não assegura os 33 ECTS preconizados no programa formativo da OE;*
- 3) *os Estágios não cumpriam o número de horas exigidas nem estava expressa a obrigatoriedade de os realizar em dois contextos na UC de Estágio com Relatório Final.*

*Atendendo ao parecer desfavorável, foi apresentada nova proposta de reestruturação curricular, que integrou:*

- 1) *o cumprimento dos 12 ECTS preconizados no programa formativo da OE, relativos ao tronco comum;*
- 2) *componente teórica específica com 33 ECTS, preconizados no programa formativo da OE e com a integração de todos os conteúdos definidos para a área de especialidade;*
- 3) *as horas exigidas nas UC de Estágio, assim como específica os contextos clínicos em que os Estágios devem ser realizados.*

*Após análise do Plano de estudos são consideradas pertinentes as referidas alterações.*

*A nova proposta de reestruturação curricular teve o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/4784).*

### 10.1. Appraisal and validation of the proposal of syllabus restructure

*The proposal for curricular restructuring that was part of the Selfassessment Report had an unfavourable opinion (SAI-OE/2023/2569) by the Ordem dos Enfermeiros (OE), which considered that*

- 1) *the common theoretical component exceeded the 12 ECTS recommended in the OE's training programme;*
- 2) *the specific theoretical component did not ensure the 33 ECTS recommended in the OE's training programme;*
- 3) *the Internships did not fulfil the required number of hours, nor was the obligation to carry out them in two contexts expressed in the Internship Course with Final Report.*

*Given the unfavourable opinion, a new proposal for curricular restructuring was presented, which integrated the following:*

- 1) *the fulfilment of the 12 ECTS recommended in the formative programme of the EB, relative to the common core;*
- 2) *specific theoretical component with 33 ECTS, recommended in the EA's training programme and with the integration of all the contents defined for the area of speciality;*
- 3) *the hours required in the Internship units, as well as specifying the clinical contexts in which the Internships must be carried out.*

*After analysis of the Study Plan, these changes are considered relevant.*

*The new curricular restructuring proposal was approved by the Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/4784).*

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

*<sem resposta>*

**11.1. Appraisal of the institution's response. (if applicable)***<no answer>***11.2. Observações**

*Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.*

*Foram solicitados três pedidos de informação adicional:*

*1) Para continuação da análise entende a CAE a necessidade de serem enviados de momento os seguintes elementos: Fichas de Todas as Unidades Curriculares e Lista de Tutores Cooperantes;*

*2) No âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação. No parecer SAI-OE-2023-2569 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não pode emitir um parecer favorável com a informação enviada. Assim, sugere-se o envio da informação adicional de modo a obter um parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros;*

*3) Solicita-se uma lista dos processos de creditação de Competências Académicas, Experiência Profissional e outra Formação no âmbito do ciclo de estudos, nos últimos 3 anos, na forma de um quadro com a seguinte informação: Nome do estudante / Formação anterior / Créditos obtidos no processo / Data do processo.*

*Todos os pedidos foram respondidos pela IES, de forma adequada e esclarecedora.*

**11.2. Observations**

*Under Order no. 15/22 of the A3ES Board of Directors, the CAE considered that the present process gathers sufficient information to prepare the assessment report without needing clarification meetings.*

*Three requests for additional information were requested:*

*1) For further analysis, the CAE understands that the following elements should be sent at the moment: Curricular Unit Records and List of Cooperating Tutors;*

*2) In the scope of no. Seven of article 7 of Decree-Law no. 369/2007, 5 November, the Ordem dos Enfermeiros (Order of Nurses) is heard about altering the Curricular Structure and Study Plan proposed in the Self-evaluation Guide. In the opinion of SAI-OE-2023-2569 regarding this process, the Ordem dos Enfermeiros states that it cannot issue a favourable statement with the information sent. Thus, it is suggested that additional information be sent to obtain a favourable opinion from the Order of Nurses;*

*3) A list is requested of the crediting processes of Academic Skills, Professional Experience and other Training within the study cycle, in the last three years, in the form of a table with the following information: Name of student / Previous Training / Credits obtained in the process / Process date.*

*The HEI answered all the requests in an adequate and clarifying manner.*

**11.3. PDF (máx. 100kB)**

[11.3.\\_SAI-OE-2023-4784.pdf](#)

**12. Conclusões****12.1. Apreciação global do ciclo de estudos**

*Da análise do Relatório de Auto-avaliação do ciclo de estudos, a CAE releva os seguintes aspetos:*

*1. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;*

*2. A estrutura curricular é relevante para a área do ciclo de estudos e coerente com o nível de ciclo de estudos exigido. As unidades curriculares apresentam, no geral, objetivos bem definidos. Ressalva-se a importância dos elementos de avaliação estarem alinhados com o número de ECTS e ajustados ao público-alvo;*

*3. A maioria das recomendações referida na anterior avaliação foi colmatada. Porém, a integração dos estudantes na investigação científica ao nível previsto nos descritores e Dublin para este ciclo de estudos permanece pouco explícita, sendo recomendável o seu desenvolvimento;*

*4. A coordenadora indicada tem o perfil adequado, cumprindo igualmente o requisito emanado pela Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;*

*5. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado e a sua carga horária parece ajustada;*

*6. A análise ao pessoal não docente não foi possível de fazer, na sua plenitude, pois é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação. É referido que o pessoal não-docente está em tempo integral em funções públicas, por tempo indeterminado. A qualificação do pessoal não docente tem possibilidade de ser melhorada, pois a maioria tem nível de ensino secundário, o que pode comprometer o desenvolvimento das IES. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas, a melhor qualificação do pessoal não-docente poderia trazer vantagem;*

*7. A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, registando-se no ano corrente número de candidatos igual ao número de vagas disponíveis. O número de inscritos também tem aumentado, com 100% dos estudantes colocados a inscreverem-se;*

*8. A grande maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto;*

*9. A grande maioria dos docentes integra unidades de investigação, classificadas pela FCT, como Bom e Muito Bom. O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa. A equipa*

*docente tem integrado projetos e parcerias nacionais e internacionais, por vezes financiados, de âmbito relevante na área do curso em análise.*

*10. A reestruturação curricular proposta visou dar resposta ao programa formativa da Ordem dos Enfermeiros.*

*11. Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.*

*Por outro lado, a análise também demonstra alguns aspetos a melhorar, nomeadamente:*

*- Melhorar o número de docentes integrados em Centros de Investigação com avaliação de Muito Bom e Excelente.*

*- Planear a distribuição do pessoal não docente pelos diferentes cursos e demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua e/ou avançada.*

### 12.1. Global appraisal of the study programme

*From the analysis of the Self-assessment Report of the study cycle, CAE highlights the following aspects:*

*1. The specific conditions for admission are adequate and comply with the legal requirements;*

*2. The curricular structure is relevant to the study cycle area and coherent with the study cycle level required; The curricular units have, in general, well-defined objectives. It is important that the assessment elements are aligned with the number of ECTS and adjusted to the target audience;*

*3. Most of the recommendations referred to in the previous assessment have been addressed. However, the integration of students in scientific research at the level foreseen in the descriptors and Dublin for this study cycle remains little explicit, and its development is recommended;*

*4. The coordinator indicated has an adequate profile, also fulfilling the requirement issued by the Ordem dos Enfermeiros (Portuguese Nurses Order), which presents as a requirement for the coordination of the Course to be a Nurse Specialist in Child Health and Paediatric Nursing;*

*5. The teaching staff meets the legal requirements of the faculty itself, is academically qualified and specialized, and its workload seems adjusted;*

*6. It was impossible to comprehensively analyze the non-teaching staff because the different courses share them and do not specifically support the Course under assessment. It is mentioned that the non-teaching team is in full-time public functions for an undetermined period. The qualification of the non-teaching staff has room for improvement as the majority has a secondary education level, which may compromise the development of the HEIs. Although it is mentioned that the non-teaching staff has specific training in some areas, the better qualification of the non-teaching staff could bring advantages;*

*7. Demand for the study cycle has increased over the last three years, with the current year registering several candidates equal to the number of places available. The number of students enrolled has also increased, with 100% of students placed enrolling;*

*8. The great majority of the students finish the Course in the foreseen time*

*9. The vast majority of teaching staff are members of research units classified by FCT as Good and Very Good. Most of the teaching staff have scientific publications relevant to child and paediatric health nursing and in indexed national and international journals with impact. There is some evidence of publications of a pedagogical nature, but not by the whole team. The teaching team has been involved in national and international projects and partnerships, sometimes funded, of relevant scope in the area of the Course under analysis.*

*10. The proposed curricular restructuring aimed to respond to the Ordem dos Enfermeiros training programme.*

*11. Existence of an Internal Quality Assurance System certified by A3ES.*

*On the other hand, the analysis also shows some aspects to be improved, namely:*

*- To improve the number of professors integrated in Research Centers with evaluation of Very Good and Excellent.*

*- Plan the distribution of non-teaching staff across the different courses and demonstrate how continuous and/or advanced training planning is carried out.*

### 12.2. Recomendação final.

**Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:**

*O ciclo de estudos deve ser acreditado*

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

*<sem resposta>*

### 12.4. Condições:

*<sem resposta>*

### 12.4. Conditions to fulfil:

*<no answer>*